PAUTA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – 11 DE MARÇO DE 2014 – 08h30min

CONVOCAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Senhor Procurador-Geral de Justiça – **Dr. Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO** e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, na forma prevista no art. 25 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, convoca a presente Sessão Extraordinária pela necessidade de apreciação de matéria de relevância e urgência Institucional e de atribuição deste Colegiado, na forma abaixo relacionada.

GRADE DE JULGAMENTO
CONSELHEIRO DR. PEDRO CASIMIRO CAMPOS DE OLIVEIRA

Processo nº 19481/2012-4 (anexo: 27508/2012-4, 32906/2012-3, 30759/2012-8, 2347/2013-4 e 13119/2013-4)– Recebido na Secretaria dia 18/12/2013 às 11h. **Interessado:** Dr. Gustavo Simplício Moreira – Diretor Presidente da Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará. **Assunto:** Denúncia sobre descumprimento de dever funcional por parte do Promotor de Justiça Joathan de Castro Machado, titular da Promotoria de Justiça Militar de Fortaleza.	*Distribuído por rodízio* *2ª Sessão* *21/01/2014*

Considerando os impedimentos dos membros do Conselho Superior do Ministério Público ***Dr. Marcos Tibério Castelo Aires, Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira, Dr. Miguel Ângelo de Carvalho Pinheiro*** e ***Dr. Francisco Osiete Cavalcante Filho***, bem como a suspeição por foro íntimo do membro do Conselho Superior do Ministério Público ***Dr. Francisco Marques Lima*** e, ainda, o impedimento do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público ***Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado***, funcionarão como membros convocados os seguintes Procuradores de Justiça: **Dra. Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva** (Vice-Corregedora e 1ª Suplente), **Dr. Antônio Firmino Neto** (2º Suplente), , **Dra. Carmelita Maria Bruno Sales** (4ª Suplente), **Dra. Lúcia Maria Bezerra Gurgel** (5ª Suplente), **Dra. Francisca Idelária Pinheiro Linhares** (convocada na qualidade de membro do Colégio de Procuradores de Justiça, em razão do impedimento da ***Dra. Fátima Diana Rocha Cavalcante*** – 6ª e última Suplente) e **Dra. Rosemary de Almeida Brasileiro** (convocada na qualidade de membro do Colégio de Procuradores de Justiça, em razão da justificativa apresentada mediante o **Processo nº 7464/2014-0** pela ***Dra. Luzanira Maria Formiga***, que havia sido convocada na qualidade de 3ª Suplente), sendo os mesmos convocados nos termos do disposto no art. 9º, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 35, § 3°, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008.

Encontram-se desimpedidos para funcionar no julgamento do processo acima epigrafado os seguintes membros titulares do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público: **Dra. Vanja Fontenele Pontes, Dr. José Wilson Sales Júnior** e **Dr. Pedro Casimiro Campos de Oliveira.**

Secretaria dos Órgãos Colegiados, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público